**LEI N°.786 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

## ***adsf"ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 713/18, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PASSES ESCOLAR A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO NÍVEL MÉDIO, PÚBLICO OU PRIVADO, NOS MUNICÍPIOS DE FORMIGA/MG E ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****."*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO Sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º -** A Lei n°. 713 de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.** **1º –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente passes escolares (cartão de transporte escolar) a estudantes residentes em Córrego Fundo/MG e que estejam regularmente matriculados em curso superior ou curso técnico nível médio reconhecidos pelo Ministério da Educação, de instituição de ensino público ou privado nos Municípios de Formiga/MG e Arcos/MG, nos termos da presente Lei.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 23 de junho de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito****